

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL XX/XXXX-NOME DA UNIDADE**

**CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO DOCENTE PARA A UFRN**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro 1997 e demais orientações do Ministério da Educação, que tratam do instituto da redistribuição; CONSIDERANDO a Resolução nº \_\_\_/20\_\_-CONSEPE, de \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_ (Resolução que distribuiu a vaga em edital), que distribui vagas docentes do Banco de Professor Equivalente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução nº XXX/2021-CONSEPE, de XX de XXX de 2021, que aprova os procedimentos para redistribuição de servidores docentes e técnico-administrativos na UFRN; torna pública a abertura das inscrições para Chamada Pública de Redistribuição de Docentes da Carreira do Magistério \_\_\_\_\_\_ (Superior ou EBTT) para a UFRN, segundo a legislação vigente, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A redistribuição possui embasamento legal por meio do Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a Docente da Carreira do Magistério \_\_\_\_ (Superior ou EBTT) com interesse na redistribuição do seu cargo para Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus \_\_\_\_\_, para as vagas discriminadas no **Anexo I** desta Chamada.

1.4. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente, bem como o acompanhamento de todas as informações pela Internet.

1.5. Considera-se como sítio oficial do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (unidade acadêmica) na Internet, nos termos do presente edital, o seguinte endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e o e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.6. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá nenhuma concessão de indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

1.7. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

2.1. São requisitos para a redistribuição, de forma cumulativa:

2.1.1. Interesse da Administração;

2.1.2. Equivalência de vencimentos;

2.1.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2..1.7. Estar o servidor em efetivo exercício, no mesmo cargo, com idêntico regime de trabalho, e na mesma carreira para o qual pleiteia a redistribuição.

2.1.8. Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância ou estar cumprindo penalidade administrativa;

2.1.9 Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.

2.1.10. Não estar em gozo de afastamento ou licença;

2.1.11. Que o servidor não tenha integralizado o tempo de contribuição mínimo necessário para aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, ou que falte no mínimo 7 (sete) anos para tal integralização.

**3. PERFIL DO PROPONENTE**

3.1. Estar o servidor em efetivo exercício na carreira docente do magistério \_\_\_\_\_\_\_\_\_(Superior ou EBTT);

3.2. O perfil do docente para a redistribuição deve possuir:

Contemplar: o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão universitária; Contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **PERFIL** |
| **Ensino** | **Descrever** |
| **Pesquisa** | **Descrever** |
| **Extensão** | **Descrever**  **Exemplo: Coordenador ou colaborador de ao menos um projeto ou programa de extensão nos últimos 5 anos.** |
| **Orientação** | **Descrever**  **Exemplo: Orientações concluídas de IC, TCC e/ou Pós-Graduação nos últimos 5 anos.** |
| **Publicações** | **Descrever**  **Exemplo: Artigos em revistas indexadas (A1, A2, B1, B2), livros e/ou capítulos de livros nos últimos 5 anos.** |
| **Gestão** | **Descrever**  **Exemplo: Experiência em gestão/representação na Universidade.** |
| **Carreira** | **Descrever**  **Exemplo: Professor Adjunto I ou nível superior na carreira** |

**4. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

4.1. A UFRN se reserva o direito de alterar os prazos, com devida publicação no site de acompanhamento desse processo seletivo de redistribuição.

4.2. Cronograma previsto:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Inscrições na chamada | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas | XX/XX/XXXX |
| Pedido de Reconsideração das inscrições | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX |
| Divulgação definitiva das inscrições homologadas | XX/XX/XXXX |
| Avaliação das propostas | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX |
| Divulgação do resultado final preliminar (parecer da comissão de avaliação de redistribuição) | XX/XX/XXXX |
| Pedido de Reconsideração | XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX |
| Divulgação do resultado final definitivo | XX/XX/XXXX |
| Submissão à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI | A definir |
| Homologação pelo CONSEPE | A definir |
| Pedido de reconsideração ao CONSEPE | 10 dias, contados da publicação da resolução em Boletim de Serviço |

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o proponente deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada.

5.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar a seguinte documentação:

a) ficha de inscrição para redistribuição de cargo ocupado por servidor de outra IFE para a UFRN, disponível no **Anexo II**

b) justificativa do pedido, anexando o currículo *lattes* e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN;

c) cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses;

d) cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver;

e) cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças;

f) declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar;

g) comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades;

h) cumprimento de tempo mínimo de 03 (três) anos de estágio probatório;

i) declaração de dispensa de ajuda de custo (**Anexo IV**).

j) Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente).

5.3. O projeto de atuação profissional, mencionado na alínea “b” do item anterior, deverá:

a) articular a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento do docente ocupante do cargo a ser redistribuído;

b) prever a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional;

c) articular propostas de atuação aos projetos institucionais da UFRN e/ou do departamento acadêmico, unidade acadêmica especializada ou Unidade de Educação Básica, Técnica ou Tecnológica; e

d) apresentar contribuição para a consolidação e desenvolvimento da área.

5.3. A inscrição e documentação acima deverá ser encaminhada por meio (e-mail / Sigaa / Sigrh), no período de XXXX a XXXX (conforme cronograma previsto no item 4.2):

5.3.1. A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de ser pulicada no dia XX/XX/XXXX.

5.3.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, por meio (e-mail / Sigaa / Sigrh)

5.3.3. A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada na(o) XXXX, na data prevista de XX/XX/XXXX.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A Comissão de Avaliação de Redistribuição designada analisará o perfil dos candidatos inscritos para cada vaga oferecida em edital, elaborando ao final um relatório conclusivo, indicando aquele que possui perfil mais adequado para a vaga disponível, considerando as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no dimensionamento de pessoal e nas necessidades específicas, tendo em vista as perspectivas futuras de ampliação das atividades.

6.2. A Comissão de Avaliação de Redistribuição analisará o perfil profissional do candidato, segundo os seguintes critérios:

a) o interesse público;

b) a experiência do servidor docente em ensino, pesquisa e/ou extensão na área de atuação e/ou gestão acadêmica;

c) o ganho institucional com o perfil profissional do servidor, de acordo com o currículo e projeto de atuação profissional apresentado.

6.3. A análise curricular e pontuação será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação de Prova de Títulos, constante nos **Anexos V ou VI** deste Edital.

6.4. A análise do projeto de atuação profissional será realizada de acordo com a Ficha de Avaliação Individual do Projeto de Atuação Profissional, **Anexos VII ou VIII** deste edital.

6.5. As defesas do Projeto de Atuação Profissional serão realizadas em sessões públicas de videoconferência, comportando, no máximo, apresentações de 03 (três) candidatos por turno, vedada a participação dos candidatos concorrentes.

6.5.1. As sessões de defesas serão gravadas para efeitos de registro.

6.6. As notas serão calculadas por média ponderada, em que os currículos terão peso de 20% e os projetos de atuação profissional terão peso de 80%, de acordo com a seguinte fórmula:

**NFC = T x 0,2 + PAP x 0,8**

Em que NFC (Nota Final Classificatória); T (Nota de Títulos e Produção Intelectual); e PAP (Nota do Projeto de Atuação Profissional)

6.7. Os títulos e produção intelectual são de caráter classificatório.

6.8. O Projeto de Atuação Profissional é de caráter eliminatório e classificatório.

6.9. É considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 no Projeto de Atuação Profissional.

**7. DO RESULTADO**

7.1. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos proponentes, a Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgará o **resultado final preliminar** na data provável de XX/XX/XXXX, por meio do XXXXX (local).

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota atribuída ao Grupo III da ficha de avaliação de prova de títulos, **Anexos V ou VI** deste Edital, dando-se preferência ao proponente que alcançar maior pontuação.

7.3. Os candidatos poderão protocolar pedidos de reconsideração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do resultado final preliminar.

7.3.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Redistribuição e protocolados por meio (e-mail / Sigaa / Sigrh)

7.3.2. Caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição responder aos pedidos de reconsideração no prazo de 05 (cinco) dias, salvo motivo de força maior, podendo ser dilatada até o dobro, mediante comprovada justificação.

7.3.4. Em hipótese alguma será aceita revisão do pedido de reconsideração.

7.4. Após as análises dos pedidos de reconsideração eventualmente interpostos, caberá à Comissão de Avaliação de Redistribuição divulgar o **resultado final definitivo** na data provável de XX/XX/XXXX, por meio do XXXXX (local).

7.5. O resultado final definitivo será submetido à respectiva plenária ou Conselho da Unidade que, após, enviará o processo à Comissão Permanente de Desenvolvimento Institucional – CPDI, indicando o código de vaga de contrapartida.

7.6. A CPDI emitirá parecer consultivo e enviará o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para homologação.

7.7. O candidato poderá interpor pedido de reconsideração ao CONSEPE, no prazo de 10 dias corridos, contados da publicação da resolução de homologação em Boletim de Serviço.

**8. DOS PROCEDIMENTOS DA REDISTRIBUIÇÃO**

8.1. Esgotado o prazo recursal estabelecido no item 7.7, caberá ao Reitor remeter ofício ao dirigente máximo da IFE de origem, solicitando-lhe a redistribuição do cargo ocupado, demonstrando claramente o interesse institucional e informando o código de vaga como contrapartida.

8.2. Após os trâmites internos e verificada a aquiescência da IFE de origem do cargo ocupado, caberá a esta remeter o processo de redistribuição ao Ministério da Educação para a efetivação do ato por meio de publicação em Diário Oficial da União.

8.3. Após publicação do ato de redistribuição, o servidor terá no máximo 30 (trinta) dias contados da data de publicação, para se apresentar à UFRN para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.4. A Instituição de origem do servidor deverá encaminhar para a UFRN, dentro de 30 dias a contar da publicação do ato da redistribuição em DOU, todo o acervo funcional do servidor, contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

**9. DOS REQUERIMENTOS**

9.1. O candidato poderá requerer cópia das suas fichas de avaliação, por meio de requerimento, protocolado eletronicamente no (e-mail / Sigaa / Sigrh), sendo a documentação disponibilizada no prazo máximo de 24h úteis, por meio.

9.1.1. É vedado o fornecimento de cópias de fichas de avaliação dos demais candidatos concorrentes.

9.2. O candidato também poderá, no período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX, protocolar requerimento devidamente fundamentado, por meio do (e-mail / Sigaa / Sigrh), para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento desta Chamada, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação de Redistribuição.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

10.2. Agindo em conformidade com a Resolução nº XXX/2021-CONSEPE, de XX de XXX de 2021, os servidores redistribuídos por ordem desta chamada ficam impossibilitados de novas redistribuições ou remoções pelo período de 03 (três) anos.

**ANEXO I**

**(QUADRO DE VAGA)**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Carreira (MS ou EBTT)** | **Classe** | **Unidade de Lotação** | **Área de Conhecimento** | **Titulação mínima** | **Regime de Trabalho** | **Nº de Vagas** | **Código de Vaga** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**ANEXO II**

**(FICHA DE INSCRIÇÃO)**

Venho, através deste documento, manifestar interesse na redistribuição para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Campus \_\_\_\_\_\_\_, no cargo de docente da carreira do magistério \_\_\_\_\_\_ (superior ou EBTT), nos termos da Chamada Pública – Edital N° XX/XXXX.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome completo: |  |
| CPF: |  |
| SIAPE: |  |
| Cargo ocupado: |  |
| Órgão de origem: |  |
| Lotação/Exercício: |  |
| Escolaridade (além da exigida para o cargo): |  |
| E-mail: |  |
| Telefone para contato: |  |

* Estou ciente e de acordo com os termos da Chamada Pública - Edital N° XX/XXXX.
* Estou ciente de que a participação nesta chamada pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.
* Estou ciente de que não haverá qualquer pagamento a título de ajuda de custo, no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.
* Estou ciente de que a falta de documentos, conforme indicado neste Edital, implicará no indeferimento da solicitação de redistribuição.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO III**

**(CHECK LIST)**

Documentos obrigatórios para inscrição na Chamada Pública - Edital N° XX/XXXX

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | I | Justificativa do pedido, anexando o currículo comprovado e autenticado (vitae ou lattes) e o projeto de atuação profissional a ser desenvolvido na UFRN |
|  | II | Cópia das avaliações de desempenho funcional, pelo menos dos últimos 36 (trinta e seis) meses ou equivalente ao tempo de exercício. |
|  | III | Cópia das avaliações pelos discentes ou documento equivalente, pelo menos dos últimos 3 (três) anos, quando houver. |
|  | IV | Cópia da ficha funcional em que conste o tempo de serviço, os afastamentos e licenças. |
|  | V | Declaração expedida pelo órgão de origem de que não responde a sindicância ou processo administrativo disciplinar ou que não esteja cumprindo penalidade disciplinar. |
|  | VI | Comprovação de que tenha no mínimo 7 (sete) anos de tempo de efetivo exercício até a data em que adquirirá direito à aposentadoria, em qualquer de suas modalidades. |
|  | VII | Declaração de dispensa de ajuda de custo (Anexo IV). |
|  | VIII | Documento em que conste a concordância da Instituição de origem em liberar o docente para redistribuição (assinado pelo diretor de centro/departamento/unidade acadêmica ou equivalente) |
|  | IX | Ficha de Inscrição e check list, preenchidos e assinados. |

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ servidor(a), interessado(a) em participar da Chamada Pública - Edital N° XX/XXXX, apresentei a documentação exigida e estou ciente de que a Comissão de Avaliação de Redistribuição não se responsabilizará por solicitações de redistribuição com documentos incompletos ou faltantes e/ou enviadas fora do prazo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO IV**

**(Dispensa de Ajuda de Custo)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_, docente da carreira do magistério superior do quadro de pessoal do (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho através deste documento declarar que desisto de pleitear ajuda de custo citada no Artigo 53 da Lei 8.112/1990. Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela redistribuição para o quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por ser eu o interessado no pleito em questão. Declaro que a redistribuição atende ao meu interesse, e reitero a dispensa da ajuda de custo mencionada no referido documento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO V**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| **Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO SUPERIOR)** | | | |
| **Edital no:** |  | | |
| **Nome do candidato:** |  | | |
| **Área/Disciplina:** |  | | |
| **Data:** |  | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | | **PONTOS** | |
| **GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | **previstos** | **obtidos** |
|  | |  |  |
| 1 - Títulos de Livre-Docência | |  |  |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 80 |  |
| 1.2 - em área correlata | | 40 |  |
|  | |  |  |
| 2 - Curso de Doutorado | |  |  |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 100 |  |
| 2.2 - em área correlata | | 50 |  |
|  | |  |  |
| 3 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado | |  |  |
| 3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 40 |  |
| 3.2 - em área correlata | | 20 |  |
|  | |  |  |
| 4 - Curso de Mestrado | |  |  |
| 4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 60 |  |
| 4.2 - em área correlata | | 30 |  |
| 5 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Mestrado | |  |  |
| 5.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 20 |  |
| 5.2 - em área correlata | | 10 |  |
|  | |  |  |
| 6 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento | |  |  |
| 6.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 10 |  |
| 6.2 - em área correlata | | 05 |  |
| **OBSERVAÇÕES**   * **Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta.**   A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.   * **O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei no 5.802/72 e regulamentado na Resolução no 83/77-CONSEPE.** | | | |
| **Justificativa e Comentários – Grupo I:** | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **PONTOS** | |
| **GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital** | **Previstos** | **Obtidos** |
| 1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica, tecnológica ou profissional | 02 p/ semestre |  |
| 2 – Exercício de monitoria em nível superior | 01 p/ semestre |  |
| 3- Participação em estágio em docência assistida realizado em *es*tabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu*  devidamente validado pela instituição de ensino. | 02 p/ semestre |  |
| 4 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior | 05 p/ semestre |  |
| 5 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (**até 3 projetos**) |  | |
| 5.1 – Coordenador | 10 p/ projeto |  |
| 5.2 – Membro | 05 p/ projeto |  |
| 6. Orientação de trabalho final de curso de graduação e monografia de graduação e/ou especialização defendida (**até 10 orientações**) |  |  |
| 6.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 05 p/ orientação |  |
| 6.2 – em áreas correlatas | 03 p/ orientação |  |
| 7. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (**até 10 orientações**) |  |  |
| 7.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 15 p/ orientação |  |
| 7.2 – em áreas correlatas | 10 p/ orientação |  |
| 8. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (**até 10 orientações**) |  |  |
| 8.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 30 p/ orientação |  |
| 8.2 – em áreas correlatas | 20 p/ orientação |  |
| **OBSERVAÇÕES:**   * **Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos.** * **Nos itens 1 a 4 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.** * **Para os itens 1 a 4 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância.** * **Para os itens 7 e 8, serão computadas co-orientações no caso de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação.** | | |
| *Justificativa e Comentários – Grupo II:* | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | | |
| **GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.** | | |
|  | **PONTOS** | |
| 1 – Livro publicado com ISBN | **Previstos** | **obtidos** |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso |  |  |
| 1.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 50 |  |
| 1.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 30 |  |
| 1.2 - em área correlata |  |  |
| 1.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 30 |  |
| 1.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 20 |  |
| 2 – Livro organizado com ISBN |  |  |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso |  |  |
| 2.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 25 |  |
| 2.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 15 |  |
| 2.2 - em área correlata |  |  |
| 2.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 15 |  |
| 2.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 10 |  |
| 3. Capítulos em livros publicados com ISBN – **no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor** |  |  |
| 3.1 – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| 3.1.1 – publicação internacional | 15 |  |
| 3.1.2 – publicação nacional | 10 |  |
| 3.2 – em áreas correlatas |  |  |
| 3.2.1 – publicação internacional | 10 |  |
| 3.2.2 – publicação nacional | 07 |  |
| 4. Trabalhos publicados em periódico especializado |  |  |
| 4.1 – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 30 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 10 |  |
| 4.2 – em área correlata |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| OBS: Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no *Qualis*, caberá à Comissão Examinadora definir qual a classificação *Qualis* (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação *Qualis* para todos os candidatos.  OBS.: Quando o periódico não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item) |  |  |
| 5.1 – protocolo no INPI | 30 |  |
| 5.2 – pedido de exame | 50 |  |
| 5.3– patente nacional | 100 |  |
| 5.4– patente internacional | 150 |  |
| 6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento objeto do concurso (até um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido prestígio |  |  |
| 6.1 – internacional | 50 |  |
| 6.2 – nacional | 30 |  |
| 7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| 8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 50 pontos |  |  |
| 8.1. – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) internacionais | 08 |  |
| b) nacionais | 05 |  |
| c) regionais / locais | 02 |  |
| 8.2 – em áreas correlatas |  |  |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 20 pontos |  |  |
| 9.1. – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 02 |  |
| 9.2 – em áreas correlatas |  |  |
| a) internacionais | 03 |  |
| b) nacionais | 02 |  |
| c) regionais / locais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 10 - Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição - até 10 orientações |  |  |
| 10.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 05 p/ aluno |  |
| 10.2 - em área correlata | 03 p/ aluno |  |
| 11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |  |  |
| 11.1 - coordenador de projeto | 10 |  |
| 11.2 – membro | 05 |  |
| 12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |  |  |
| 12.1 – Coordenador | 10 |  |
| 12.2 – Membro | 05 |  |
| 13 – Participação em curso de extensão – até 03 cursos |  |  |
| 13.1 – Coordenador | 05 |  |
| 13.2 – Membro | 03 |  |
| 14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional – até 03 eventos |  |  |
| 14.1 – Coordenador | 07 |  |
| 14.2 – Membro | 04 |  |
| 15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos |  |  |
| 15.1 – Coordenador | 03 |  |
| 15.2 – Membro | 01 |  |
| 16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação |  |  |
| 16.1 – internacional | 20 |  |
| 16.2 – nacional, regional ou local | 10 |  |
| **Justificativa e Comentários – Grupo III:** | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **PONTOS** | |
| **GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.** | **Previstos** | **obtidos** |
| 1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares | 20 |  |
|  |  |  |
| 2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 10 |  |
| b) em área correlata | 05 |  |
|  |  |  |
| 3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 08 |  |
| b) em área correlata | 04 |  |
|  |  |  |
| 4. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 04 |  |
| b) em área correlata | 02 |  |
|  |  |  |
| 5. Participação em Comissão Examinadora de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 02 |  |
| b) em área correlata | 01 |  |
|  |  |  |
| 6 – Exercícios de cargos administrativos (**até 160 pontos**) |  |  |
| a) Reitor ou equivalentes | 40 p/ano |  |
| b) Vice-Reitor, Pró-Reitor ou Pró-Reitor Adjunto ou equivalente, Diretores ou Vice-Diretor de Centros ou equivalentes | 30 p/ano |  |
| c) Coordenador ou Vice-Coordenador de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu*, chefia de Departamento, ou equivalentes | 15 p/ano |  |
| d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Incubadoras, Tutoria de Empresas Juniores, Supervisão de Residências em Saúde | 10 p/ano |  |
|  |  |  |
| 7 - Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais~~,~~ desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade | 10 p/ ano |  |
|  |  |  |
| 8- Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais **(mínimo de 1 ano)** | 10 |  |
|  |  |  |
| 9 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento **(máximo de 30 pontos)** | 03 p/semestre |  |
|  |  |  |
| 10– Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados |  |  |
| 10.1 – de âmbito internacional | 10 |  |
| 10.2- de âmbito nacional | 05 |  |
|  |  |  |
| 11 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico |  |  |
| 11.1 – de âmbito internacional | 10 |  |
| 11.2- de âmbito nacional | 05 |  |
| **Justificativa e Comentários – Grupo IV:** |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA** | |
| **Grupo I** |  |
| **Grupo II** |  |
| **Grupo III** |  |
| **Grupo IV** |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |
| **NOTA PROPORCIONAL** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura dos Membros da Comissão** | 1o membro (Presidente):  2o membro:  3o membro: |

**ANEXO VI**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| **Ficha de Avaliação da PROVA DE TÍTULOS (MAGISTÉRIO EBTT)** | | | |
| **Edital no:** |  | | |
| **Nome do candidato:** |  | | |
| **Área/Disciplina:** |  | | |
| **Data:** |  | | |
| **DISCRIMINAÇÃO** | | **PONTOS** | |
| **GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA** | | **previstos** | **obtidos** |
|  | |  |  |
| 1 - Títulos de Livre-Docência | |  |  |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 80 |  |
| 1.2 - em área correlata | | 40 |  |
|  | |  |  |
| 2 - Curso de Doutorado | |  |  |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 100 |  |
| 2.2 - em área correlata | | 50 |  |
|  | |  |  |
| 3 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Doutorado | |  |  |
| 3.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 60 |  |
| 3.2 - em área correlata | | 30 |  |
|  | |  |  |
| 4 - Curso de Mestrado | |  |  |
| 4.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 50 |  |
| 4.2 - em área correlata | | 25 |  |
| 5 - Certidão de integralização de todos os créditos concluídos em disciplinas de cursos de Mestrado | |  |  |
| 5.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 20 |  |
| 5.2 - em área correlata | | 10 |  |
|  | |  |  |
| 6 - Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento | |  |  |
| 6.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | | 10 |  |
| 6.2 - em área correlata | | 05 |  |
| **OBSERVAÇÕES**   * **Será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação ou à formação acadêmica mais alta.**   A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.   * **O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei no 5.802/72 e regulamentado na Resolução no 83/77-CONSEPE.** * **A área correlata está prevista no Edital de abertura do concurso, definida de acordo com o objetivo da Unidade.** | | | |
| **Justificativa e Comentários – Grupo I:** | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **PONTOS** | |
| **GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital** | **Previstos** | **Obtidos** |
| 1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da Educação Básica, Técnica e Tecnológica | 05 p/ semestre |  |
| 2 - Exercício do magistério em nível superior (Graduação e/ou Pós-Graduação) em instituições de ensino superior | 03 p/ semestre |  |
| 3 – Exercício de monitoria em nível da Educação Básica, Técnica e Tecnológica | 01 p/ semestre |  |
| 4 – Exercício de monitoria em nível superior | 01 p/ semestre |  |
| 5- Participação em estágio em docência assistida realizado em *es*tabelecimento de ensino Básico, Técnico e Tecnológico. | 02 p/ semestre |  |
| 6 - Participação em estágio em docência assistida realizado em *es*tabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu*  devidamente validado pela instituição de ensino. | 02 p/ semestre |  |
| 7 - Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica concluídos, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (**até 3 projetos**) |  | |
| 7.1 – Coordenador | 10 p/ projeto |  |
| 7.2 – Membro | 05 p/ projeto |  |
| 8 - Orientação de trabalho final de curso de ensino técnico, tecnológico, graduação ou especialização defendida (**até 10 orientações**) |  |  |
| 8.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 05 p/ orientação |  |
| 8.2 – em áreas correlatas | 03 p/ orientação |  |
| 9. Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada (**até 10 orientações**) |  |  |
| 9.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 15 p/ orientação |  |
| 9.2 – em áreas correlatas | 08 p/ orientação |  |
| 10. Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada (**até 10 orientações**) |  |  |
| 10.1 – na área de conhecimento objeto do concurso | 30 p/ orientação |  |
| 10.2 – em áreas correlatas | 15 p/ orientação |  |
| **OBSERVAÇÕES:**   * **Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino básico, técnico, tecnológico ou superior devidamente autorizados ou reconhecidos.** * **Nos itens 1 a 6 serão permitidos o somatório por exercício concomitante em mais de uma instituição de ensino por semestre.** * **Para os itens 1 a 6 também serão considerados o exercício do magistério na Educação à Distância.** * **Para os itens 9 e 10, serão computadas co-orientações no caso de Programas de Pós-Graduação interdisciplinares ou em rede, considerando metade da pontuação atribuída à orientação.** | | |
| *Justificativa e Comentários – Grupo II:* | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | | |
| **GRUPO III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.** | | |
|  | **PONTOS** | |
| 1 – Livro publicado com ISBN | **Previstos** | **obtidos** |
| 1.1 - na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso |  |  |
| 1.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 50 |  |
| 1.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 30 |  |
| 1.2 - em área correlata |  |  |
| 1.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 30 |  |
| 1.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 20 |  |
| 2 – Livro organizado com ISBN |  |  |
| 2.1 - na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso |  |  |
| 2.1.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 25 |  |
| 2.1.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 15 |  |
| 2.2 - em área correlata |  |  |
| 2.2.1 – publicação em editora com abrangência internacional | 15 |  |
| 2.2.2 – publicação em editora com abrangência nacional | 10 |  |
| 3. Capítulos em livros publicados com ISBN – **no máximo 02 (dois) por livro quando organizado pelo autor** |  |  |
| 3.1 – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| 3.1.1 – publicação internacional | 15 |  |
| 3.1.2 – publicação nacional | 10 |  |
| 3.2 – em áreas correlatas |  |  |
| 3.2.1 – publicação internacional | 10 |  |
| 3.2.2 – publicação nacional | 07 |  |
| 4. Trabalhos publicados em periódico especializado |  |  |
| 4.1 – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 30 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 10 |  |
| 4.2 – em área correlata |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| OBS: Quando a área de conhecimento objeto do concurso não for classificada como área de avaliação no *Qualis*, caberá à Comissão Examinadora definir qual a classificação *Qualis* (qual área de conhecimento) a ser adotada, devendo ser usada a mesma classificação *Qualis* para todos os candidatos.  OBS.: Quando o periódico não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da indexação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 5. Patente (a mesma patente será contabilizada em apenas 1 item) |  |  |
| 5.1 – protocolo no INPI | 30 |  |
| 5.2 – pedido de exame | 50 |  |
| 5.3– patente nacional | 100 |  |
| 5.4– patente internacional | 150 |  |
| 6. Produto técnico-científico ou cultural, na área de conhecimento objeto do concurso (até um máximo de 120 pontos), premiado por entidade de reconhecido prestígio |  |  |
| 6.1 – internacional | 50 |  |
| 6.2 – nacional | 30 |  |
| 7. Editor de periódico científico por, no mínimo, 01 (um) ano |  |  |
| a) em periódico classificado como *Qualis* A, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 20 |  |
| b) em periódico classificado como *Qualis* B1 a B3, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 15 |  |
| c) em periódico classificado como *Qualis* B4 e B5, de acordo com a mais recente divulgação feita pela CAPES | 07 |  |
| 8. Trabalhos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 50 pontos |  |  |
| 8.1. – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) internacionais | 08 |  |
| b) nacionais | 05 |  |
| c) regionais / locais | 02 |  |
| 8.2 – em áreas correlatas |  |  |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 9. Resumos publicados em anais de congressos ou similares classificados pelo *Qualis*, até o máximo de 20 pontos |  |  |
| 9.1. – na área de conhecimento objeto do concurso |  |  |
| a) internacionais | 06 |  |
| b) nacionais | 04 |  |
| c) regionais | 02 |  |
| 9.2 – em áreas correlatas |  |  |
| a) internacionais | 03 |  |
| b) nacionais | 02 |  |
| c) regionais / locais | 01 |  |
| OBS.: Quando o evento não for classificado pelo *Qualis* caberá à Comissão Examinadora a análise da classificação, para efeito de pontuação. |  |  |
| 10 - Orientação de bolsa de iniciação científica em EBTT, iniciação científica ou de extensão concluída certificada pela instituição – até 10 orientações |  |  |
| 10.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 05 p/ aluno |  |
| 10.2 – em área correlata | 03 p/ aluno |  |
| 11. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação, com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |  |  |
| 11.1 – coordenador de projeto | 10 |  |
| 11.2 – coordenador adjunto | 07 |  |
| 11.3 – membro | 04 |  |
| 12. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano e com certificação institucional (até 3 projetos, por atividade) |  |  |
| 12.1 – Coordenador | 10 |  |
| 12.2 – coordenador adjunto | 07 |  |
| 12.3 – membro | 04 |  |
| 13 – Participação em curso de extensão – até 03 cursos |  |  |
| 13.1 – Coordenador | 05 |  |
| 13.2 – coordenador adjunto | 04 |  |
| 13.3 – Membro | 03 |  |
| 14 – Participação em comissão organizadora de evento nacional/internacional – até 03 eventos |  |  |
| 14.1 – Coordenador | 07 |  |
| 14.2 – Membro | 04 |  |
| 15 – Participação em comissão organizadora de evento local /regional – até 03 eventos |  |  |
| 15.1 – Coordenador | 03 |  |
| 15.2 – Membro | 01 |  |
| 16 - Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais (até 3), compreendendo as áreas da coreografia, da literatura, da música, do teatro, do cinema, da(o) TV/vídeo, do desenho, da escultura, da fotografia, da gravura, da pintura, da instalação |  |  |
| 16.1 – internacional | 20 |  |
| 16.2 – nacional, regional ou local | 10 |  |
| **Justificativa e Comentários – Grupo III:** | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DISCRIMINAÇÃO** | **PONTOS** | |
| **GRUPO IV – MÉRITO PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - nos últimos 10 (dez) anos, contados da publicação do Edital.** | **Previstos** | **obtidos** |
| 1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares | 20 |  |
|  |  |  |
| 2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino básico, técnico ou tecnológico. |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 10 |  |
| b) em área correlata | 05 |  |
|  |  |  |
| 3. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de cargo de docente efetivo de instituição de ensino superior. |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 07 |  |
| b) em área correlata | 04 |  |
|  |  |  |
| 4. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina, objeto do concurso | 08 |  |
| b) em área correlata | 04 |  |
|  |  |  |
| 5. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da dissertação |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 04 |  |
| b) em área correlata | 02 |  |
|  |  |  |
| 6. Participação em Comissão Examinadora de Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador do trabalho, até o máximo de 20 pontos |  |  |
| a) na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso | 02 |  |
| b) em área correlata | 01 |  |
|  |  |  |
| 7 – Exercícios de cargos administrativos (**até 160 pontos**) |  |  |
| a) Reitor ou equivalentes | 40 p/ano |  |
| b) Vice-reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto ou equivalente, Diretores, Vice-Diretores de Centros, Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação | 30 p/ano |  |
| c) Coordenador ou Vice-Coordenador de EBTT, de Graduação, de Pós-Graduação *stricto sensu*, Chefia de Departamento, ou equivalentes | 15 p/ano |  |
| d) Chefias/Coordenações de Núcleos Interdisciplinares, Laboratórios Multiusuários Institucionais, Grupos Permanentes de Arte e Cultura, Disciplinas, Incubadoras, Tutorias ou Supervisões | 10 p/ano |  |
|  |  |  |
| 8 - Participação em Colegiados de EBTT ou Superiores, Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais~~,~~ desde que não seja como membro nato, e que não se sobreponham na mesma atividade | 10 p/ ano |  |
|  |  |  |
| 9- Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais **(mínimo de 1 ano)** | 10 |  |
|  |  |  |
| 10 - Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor ou preceptorias relacionadas com a área de conhecimento **(máximo de 30 pontos)** | 03 p/semestre |  |
|  |  |  |
| 11– Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados |  |  |
| 11.1 – de âmbito internacional | 10 |  |
| 11.2- de âmbito nacional | 05 |  |
|  |  |  |
| 12 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico |  |  |
| 12.1 – de âmbito internacional | 10 |  |
| 12.2- de âmbito nacional | 05 |  |
| **Justificativa e Comentários – Grupo IV:** |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTALIZAÇÃO DE PONTOS/NOTA** | |
| **Grupo I** |  |
| **Grupo II** |  |
| **Grupo III** |  |
| **Grupo IV** |  |
| **TOTAL DE PONTOS** |  |
| **NOTA PROPORCIONAL** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Assinatura dos Membros da Comissão** | 1o membro (Presidente):  2o membro:  3o membro: |

**ANEXO VII**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO SUPERIOR)** | | | | |
| Edital no: |  | | | |
| Unidade Acadêmica: |  | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
| Nome do candidato |  | | | |
| Área/Disciplina |  | | | |
| Data |  | | | |
| **Itens de Avaliação do Projeto de Atuação Profissional – Magistério Superior** | | | | |
| **O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 5,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.   **O Projeto de Atuação Profissional**   * Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional; * Prevê participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional. * Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata; * Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área. | |
| **APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 3,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * Explicita a importância de sua formação para a sua atuação profissional; * Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação; * Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso; * Justifica de forma adequada e fundamentada as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional; * Demonstra sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso, além de cultura geral. | |
| **ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 2,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**:  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * Objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; * Correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; * Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; * Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos. | |
| **TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (com duas casas decimais)** | | | |  |
| **JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS POR ITEM DE AVALIAÇÃO** | | | | |
| O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| **ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO** | | 1o membro (Presidente):  2o membro:  3o membro | | |

**ANEXO VIII**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| **FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO EBTT)** | | | | |
| Edital no: |  | | | |
| Unidade Acadêmica: |  | | | |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | |
| Nome do candidato |  | | | |
| Área/Disciplina |  | | | |
| Data |  | | | |
| **Itens de Avaliação do Projeto de Atuação Profissional – Magistério EBTT** | | | | |
| **O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 3,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedece às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.   **O Projeto de Atuação Profissional**   * Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional; * Prevê participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional; * Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da UFRN e/ou do Departamento ou Unidade especializada à qual se candidata; * Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área. | |
| **APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 5,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * Explicita a importância de sua formação para a sua atuação profissional; * Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atuação; * Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso; * Justifica de forma adequada e fundamentada as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional; * Demonstra sólido conhecimento dos conteúdos da disciplina/área do concurso, além de cultura geral. | |
| **ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**  **Valor: 0,00 a 2,00 pontos**  **PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**: | | | * Objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua; * Correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias; * Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos; * Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos. | |
| **TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (com duas casas decimais)** | | | |  |
| **JUSTIFICATIVAS/COMENTÁRIOS POR ITEM DE AVALIAÇÃO** | | | | |
| O PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| ARGUIÇÃO: PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL  **Justificativa/Comentários:** | | | | |
| **ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO** | | 1o membro (Presidente):  2o membro:  3o membro | | |